



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 029/2023

**Programa de intercâmbio de estudos em Universidades da América Latina -
INILAT MOV+**

Processo Seletivo de Pré-Seleção 2024-1

A **REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Regulamento nº 46, Edição 01, aprovado pela Resolução/CEPE/UVV nº 09, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para mobilidade acadêmica, torna público a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos à pré-seleção de estudantes interessados na realização de intercâmbio internacional em universidades parceiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital, que se refere o processo seletivo de estudantes ao Programa de intercâmbio de estudos na modalidade virtual e presencial em Universidades da América Latina - INILAT MOV+, disporá sobre as regras e procedimento de Inscrição, Pré-Seleção, Classificação, Obrigações dos estudantes, Convocação, Cronograma e Disposições finais.

1.2 O processo seletivo possibilitará ao aluno selecionado que se cadastre e concorra ao processo seletivo em Universidades da Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, México e Peru, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2024/1, na modalidade virtual e presencial

1.3 Compete ao candidato verificar os cursos de graduação disponíveis na universidade estrangeira parceira anfitriã, acessando o respectivo sitio eletrônico oficial.

1.4 A efetiva participação do estudante candidato ao programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade parceira.

CAMPUS - BOA VISTA

Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 - Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-770
Telefone: (27) xx 3421-2000 - Internet: www.uvv.br

1.6 A pré-seleção decorrente deste Edital não garante a vaga na universidade escolhida, mas apenas expectativa de direito nesse sentido.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre esta instituição de ensino e instituições de ensino superior estrangeiras parceiras visando proporcionar aos candidatos pré-selecionados a oportunidade de conhecimento e experiência acadêmica internacional como elemento efetivamente agregador e integrador do respectivo currículo e histórico escolar.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou EaD da UVV e atender os seguintes requisitos:

3.2 Ser estudante do 2º ao 6º período ou do 2º ao 8º período, respectivamente, de curso de graduação de 4 e 5 anos;

3.3 Estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa-acadêmica;

3.4 Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;

3.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico cujo coeficiente seja igual ou superior a 7,0 (sete);

3.6 Comprovar nível de proficiência requerido pela universidade de destino (potencial anfitriã);

4. DO PROCEDIMENTO NA INSCRIÇÃO

4.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

4.2As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023, mediante a utilização

do formulário disponível no Link: <https://forms.office.com/r/JnPnUeZP5i>.

4.3O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;

4.4 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Assessoria Internacional via e-mail: internacional@uvv.br identificando-se com Nome, matrícula e Curso no qual esteja matriculado na UVV.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento do aluno inscrito.

5.2Critério de seleção: apenas serão analisados coeficientes iguais ou maiores que 7,0, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

6. DAS VAGAS

6.1Serão disponibilizadas, no total, 40 vagas.

6.2O candidato poderá optar apenas por 1 (uma) disciplinas em IES estrangeira. Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.

6.3As vagas de intercâmbio são distribuídas conforme Quadro 1, não sendo permitido mais de 1 (um) aluno por curso:

Quadro 1 – Distribuição de vagas de intercâmbio virtual ou presencial, por grupo de cursos do UVV, de acordo com as disciplinas oferecidas pelas Universidades estrangeiras.

Grupos por áreas de conhecimento	Número de vagas
Grupo 1: Engenharias e ciências exatas	10 vagas
Grupo2: Ciências biológicas/ ciências da saúde	15 vagas
Grupo 3: Ciências humanas e ciências sociais	15 vagas

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção se dará por meio da análise, pela Assessoria Internacional, dos requisitos básicos informados e devidamente comprovados pelo estudante em sua candidatura.

7.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

7.3O resultado será divulgado no dia 05/12/2023, às 17h, no endereço eletrônico www.uvv.br;

7.4A aprovação no processo de pré-seleção da UVV não garante a seleção pelas Universidades de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE A MOBILIDADE

8.1Não há pagamento de mensalidades para as Universidades de destino, considerando que o estudante selecionado continuará com o pagamento das parcelas da semestralidade da UVV.

8.2Equipamentos e internet para realização da mobilidade virtual ficam sob responsabilidade do estudante.

8.3As disciplinas poderão ser objeto de aproveitamento de estudos pela Instituição de origem do estudante (UVV), condicionado ao cumprimento, com sucesso, de todas as etapas avaliativas realizada pela Instituição de destino e a análise de concessão de crédito acadêmico por aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso de origem do estudante.

8.4As atividades a serem executadas pelos discentes consistem em cursar disciplinas do semestre 2024/1 (fevereiro a julho) nas Universidades de destino, vinculadas à matriz curricular da graduação na UVV.

8.5Deve permanecer regularmente matriculado na UVV durante toda a duração do período de mobilidade, pois, senão, poderá ter o programa de intercâmbio cancelado;

9. LINKS PARA ACESSO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA E CATÁLOGO DE DISCIPLINAS E COLABORAÇÃO DOCENTE:

CAMPUS - BOA VISTA

Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 - Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-770
Telefone: (27) xx 3421-2000 - Internet: www.uvv.br

9.1A planilha oficial do Programa INILATmov+ com a lista de disciplinas e IES estrangeiras está em Espanhol e encontra-se disponível para download e/ou consulta on-line no site abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IdV1KW7w7GSsvXTTIspl8vYD71y1DDQ_/edit?usp=sharing&ouid=107947207111351889130&rtpof=true&sd=true .

10. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

10.1 O aluno selecionado receberá convocação e orientação pela Assessoria Internacional para procedimentos de matrícula na Universidade de destino.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período / Data
Período de inscrição, no formulário:	20/11/2023 - 04/12/2023
Divulgação da lista dos alunos aprovados para mobilidade	05/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital para processo de pré-seleção de estudantes interessados em participar de programa de intercâmbio internacional.

12.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo a Universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas por esta Universidade Vila Velha.

12.3 Cada instituição parceira tem metodologia de seleção diferente, estando os candidatos, se for o caso, sujeitos a um novo processo seletivo e documentação complementar, por parte das Universidades parceiras.

12.4 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato

12.5 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas por esta Reitoria ou Comissão Especial designada.

12.6 Este Edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página eletrônica desta IES na Internet,

Vila Velha (ES), 20 de novembro de 2023



DENISE COUTINHO ENDRINGER

Reitora

Página de assinaturas






Denise Endringer

052.132.957-46

Signatário

HISTÓRICO

- 17 nov 2023**
14:30:26  **Manuela Ferreguete Cruz** criou este documento. (E-mail: manuela.cruz@uvv.br)
- 20 nov 2023**
09:10:13  **Denise Coutinho Endringer** (E-mail: denise.endringer@uvv.br, CPF: 052.132.957-46) visualizou este documento por meio do IP 187.12.85.253 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil
- 20 nov 2023**
09:10:19  **Denise Coutinho Endringer** (E-mail: denise.endringer@uvv.br, CPF: 052.132.957-46) assinou este documento por meio do IP 187.12.85.253 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil

